



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

SERCO - Seção de Gestão de Redes e Comunicação

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

PCA2025

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, nas modalidades local (VC1), de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3) e prestação de serviço de internet móvel.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
1	Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP nas modalidades local (VC1) e de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), com prestação de serviço móvel à internet (plano de dados)	3	40	26484	1	un
2	Serviço de Internet móvel 3G/4G com fornecimento de roteador em regime de comodato	3	40	26387	1	un

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 27.613,20
--	---------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Nº 12 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Nº 01 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) Nº 08 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas)
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	Sequenciais 30 e 34 do PCA2025

3. Motivação da Demanda

A presente contratação visa atender a demanda para:

- Manter uma comunicação rápida e direta, necessária ao desempenho das atividades, como por exemplo, a troca de e-mails de trabalho (via correio eletrônico), e a viabilização de diálogos por meio de aplicativos de mensagem (WhatsApp ou Telegram), além de consulta a sites ou sistemas como o SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e aplicativos de videoconferência;
- Atender o eleitor, através de aplicativo de mensagem (WhatsApp ou Telegram);
- Atender através do Balcão Virtual;
- Utilizar o serviço de internet móvel em viagens e eventos externos;
- Utilizar os aplicativos da Justiça Eleitoral.

4. Resultados Pretendidos

A contratação possibilitará:

- Maior rapidez na solução dos problemas corporativos;
- Agilidade na comunicação entre os usuários, detentores dos aparelhos celulares funcionais, e as unidades deste TRE/PE;
- Possibilidade de comunicação dos servidores/usuários nas ocasiões de viagens a serviço ou trabalhos externos;
- Redução de custos e agilidade, através da comunicação de dados de acesso à internet, via utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e Telegram) entre servidores envolvidos em projetos comuns, bem como, entre esses e empresas contratadas que prestam serviço à Justiça Eleitoral;
- Redução de custos e agilidade, através da comunicação de dados de acesso à internet, via utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e Telegram) com os eleitores;
- Permissão de acesso, fora das dependências do cartório, aos aplicativos de gerenciamento das etapas do processo eleitoral, bem como o lançamento online das ocorrências observadas em campo no período eleitoral;
- Comunicação de dados entre a sede e diversas unidades deste TRE/PE através da internet;
- Possibilidade de funcionamento dos ônibus volantes;
- Acesso à internet nos dias das eleições, em razão de bloqueio de sites realizado na rede interna;
- Participação do TRE-PE em ações de cidadania;
- Transmissão de resultados, ao final das eleições, nos Pontos de Transmissão Secundários (PTS).

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Não há anexos.

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO**, **Chefe de Seção**, em 20/11/2024, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 20/11/2024, às 12:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2785579** e o código CRC **D587DE1E**.

**Estudos Técnicos Preliminares****Contratação de TIC****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, nas modalidades local (VC1), de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3) e prestação de serviço de internet móvel.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Gestão de Redes e Comunicação	SERCO

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	2785579
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	2816035

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

O serviço de telefonia móvel celular (voz e dados) é utilizado para a comunicação de titulares da Diretoria Geral, Secretarias, Assessorias, Coordenadorias, além dos chefes de cartório, de acordo com as atividades desempenhadas.

O acesso à internet pelas linhas móveis com pacote de dados propicia uma maior velocidade de comunicação, necessária ao desempenho das atividades, como por exemplo, a troca de e-mails de trabalho (via correio eletrônico), e a viabilização de diálogos por meio de aplicativos de baixo custo (tipo WhatsApp ou Telegram), além de consulta a sites ou sistemas como o SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e aplicativos de videoconferência.

No âmbito das zonas eleitorais, as linhas móveis com pacotes de dados permitem a comunicação com o eleitor e o acesso, fora das dependências do cartório, aos aplicativos de gerenciamento das etapas do processo eleitoral, atendimento ao Balcão Virtual, bem como o lançamento online das ocorrências observadas em campo no período eleitoral.

A prestação do serviço de internet móvel pretende atender às diversas unidades deste Tribunal em viagens e eventos externos, como também para conexão VPN (comunicação remota de dados entre a sede e outras unidades eleitorais). Esse serviço também supre as demandas que envolvem as diversas ações de cidadania, em que há a participação do TRE/PE, para o agendamento dos eleitores em seu recadastramento com coleta biométrica. É utilizado também pela Comissão de Propaganda Eleitoral para acesso a sites muitas vezes bloqueados na rede interna, mas que são alvos de denúncia. O serviço também é utilizado nos atendimentos itinerantes ao eleitor durante o cadastramento biométrico, nos Postos de Recadastramento com atendimento biométrico, como solução de contingência, e, nos Pontos Avançados de Transmissão (PAT's), para transmissão de resultados ao final das eleições. Outrossim, a SERCO utiliza a internet móvel nos testes de laboratório realizados dentro da unidade.

A prestação do serviço de telefonia móvel e internet móvel tem natureza contínua, conforme entendimento do COGEST registrado na Ata de Reunião nº 03, de 09/02/2022 (doc. 1740763) e visa atender a necessidade de comunicação de dados das diversas unidades deste Tribunal.

Requisitos de negócio:

- Assinatura básica plano ilimitado com pacote de dados, incluindo ligações ilimitadas locais de longa distância nacional (móvel-fixo e móvel-móvel) para qualquer operadora e para qualquer lugar do Brasil, usando o código da empresa contratada;
- Franquia mínima de 10 GB;
- Sem custos com adicional de deslocamento e roaming nacional;
- SMS ilimitados para qualquer operadora;
- Acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado;
- Franquia de dados, com redução de velocidade após consumo integral;
- Uso do aplicativo Whasapp e Whatsapp Business ilimitado, incluindo envio e recebimento de mensagens, áudios, fotos e vídeos sem descontar da franquia;
- Cobertura 3G ou superior;
- Ferramenta de Gestão Online.

Requisitos legais:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral de acordo com a Lei 8.666/93;
- Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Requisitos de segurança:

- A empresa contratada deve assinar termo de confidencialidade através de seu representante legal em que se comprometerá a não acessar, não divulgar e proteger todos os dados de infraestrutura e de vulnerabilidades do contratante a que tiver acesso, abrangendo todos os seus colaboradores e terceiros.
- Caso seja necessária a presença de técnico da empresa nas dependências do TRE-PE para execução de serviços, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa;
- Quando logs forem tramitados entre o CONTRATANTE, a CONTRATADA e o fabricante, logo após seu uso, os mesmos deverão ser eliminados e não poderão ser utilizados para outros fins;
- Em casos de manutenção solicitada pelo CONTRATANTE, as informações tramitadas deverão transitar de forma segura, utilizando, sempre que possível, mecanismos de criptografia;
- A contratada não deverá utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do projeto.

1.5. Benefícios Esperados

A contratação possibilitará:

- Maior rapidez na solução dos problemas corporativos;
- Agilidade na comunicação entre os usuários, detentores dos aparelhos celulares funcionais, e as unidades deste TRE/PE;
- Possibilidade de comunicação dos servidores/usuários nas ocasiões de viagens a serviço ou trabalhos externos;
- Redução de custos e agilidade, através da comunicação de dados de acesso à internet, via utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e Telegram) entre servidores envolvidos em projetos comuns, bem como, entre esses e empresas contratadas que prestam serviço à Justiça Eleitoral;
- Redução de custos e agilidade, através da comunicação de dados de acesso à internet, via utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e Telegram) com os eleitores;
- Atendimento ao Balcão Virtual;
- Permissão de acesso, fora das dependências do cartório, aos aplicativos de gerenciamento das etapas do processo eleitoral, bem como o lançamento online das ocorrências observadas em campo no período eleitoral;
- Comunicação de dados entre a sede e diversas unidades deste TRE/PE através da internet;
- Possibilidade de funcionamento em atendimento itinerante;
- Acesso à internet nos dias das eleições, em razão de bloqueio de sites realizado na rede interna;
- Participação do TRE-PE em ações de cidadania;
- Transmissão de resultados, ao final das eleições, nos Pontos de Transmissão Secundários (PTS).

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

A presente contratação objetiva manter as 122 linhas móveis destinadas aos cartórios eleitorais, 50 linhas para servidores da Secretaria e 10 linhas de acesso à internet com roteador. Das 50 linhas móveis destinadas aos servidores da Secretaria serão distribuídas, conforme relação abaixo ou a critério da Diretoria Geral.

- Diretor-Geral;
- Assessores de Gabinetes de Desembargadores (2 linhas)
- Secretário(a) de Auditoria
- Secretário(a) de Orçamento, Finanças e Contabilidade
- Secretário(a) Judiciária
- Secretário(a) de Gestão de Pessoas
- Secretário(a) de Administração
- Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação
- Assessoria de Comunicação Social (2 linhas)
- Assessoria de Planejamento Estratégico
- Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais
- Ouvidoria Eleitoral
- Escola Judiciária Eleitoral
- Gabinete da Secretária Judiciária (Balcão virtual)
- Coordenador(a) de Apoio às Sessões e Execução de Decisões da SJ

- Coordenador(a) de Segurança da Informação e Infraestrutura da STIC
- Coordenador(a) de Sistemas
- Coordenador(a) de Serviços da STIC
- Coordenador(a) de Governança e Gestão de TIC
- Coordenador(a) de Engenharia e Arquitetura
- Chefe da Seção de Gestão de Redes e Comunicação
- Chefe da Seção de Gestão do Núcleo da Infraestrutura Computacional
- Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário de TIC
- Seção de Transportes (2 linhas)
- Chefe da Seção Arquitetura
- Chefe da Seção de Manutenção
- Chefe da Seção de Compras
- Chefe da Seção Pagamento
- Chefe da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho
- Chefe do Núcleo de Licitações
- Responsáveis pelas centrais de atendimento ao eleitor (10 linhas)
- Responsável pelo Posto de Atendimento em Fernando de Noronha
- Linhas reserva (06 linhas)

Para as 10 linhas de dados de acesso à internet não há usuário fixo. A prestação do serviço de internet móvel pretende atender às diversas unidades deste Tribunal em viagens e eventos externos, como também para conexão VPN (comunicação remota de dados entre a sede e outras unidades eleitorais). Esse serviço também supre as demandas que envolvem as diversas ações de cidadania, em que há a participação do TRE/PE, para o agendamento dos eleitores em seu recadastramento com coleta biométrica. É utilizado também pela Comissão de Propaganda Eleitoral para acesso a sites muitas vezes bloqueados na rede interna, mas que são alvos de denúncia. O serviço também é utilizado nos atendimentos itinerantes ao eleitor durante o cadastramento biométrico, nos Postos de Recadastramento com atendimento biométrico, como solução de contingência, e, nos Pontos Avançados de Transmissão (PAT's), para transmissão de resultados ao final das eleições. Outrossim, a SERCO utiliza a internet móvel nos testes de laboratório realizados dentro da unidade.

Considerando que essa contratação terá vigência por 30 (trinta) meses, também serão consideradas mais 175 linhas para o ano eleitoral de 2026, sendo 122 destinadas aos cartórios eleitorais e 53 para as Comissões designadas no período eleitoral.

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

No momento, não há correlação com outra contratação do órgão.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Nº 12 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Nº 01 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) Nº 08 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas)
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	Sequenciais 30 e 34 do PCA2025

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

Todas as operadoras do Estado de Pernambuco - TIM S.A., Telefônica Brasil S.A. (VIVO) e Claro S.A. dispõem do serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP nas modalidades local (VC1) e de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), bem como a prestação de serviço móvel à internet.

Não há outras soluções disponíveis para atender a demanda do serviço de telefonia móvel e internet móvel.

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Não se aplica.

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Atualmente, o TRE-PE mantém o contrato 80/2022 (2085781) com a empresa TIM S.A para a prestação do serviço objeto desta contratação, cuja vigência encerra em 31/05/2025. A pesquisa de mercado realizada, detalhada no tópico 1.13 deste ETP, demonstrou uma maior vantagem econômica de prorrogação desse contrato por mais 30 (trinta) meses, por se tratar de serviço contínuo.

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Não há necessidade de capacitação dos servidores envolvidos com a presente contratação, pois o objeto é de uso comum e de conhecimento dessa equipe. Além disso, não haverá necessidade de fornecer capacitação quanto aos procedimentos relativos à gestão e fiscalização contratuais.
Infraestrutura Tecnológica	Não se aplica.
Infraestrutura Elétrica	Não se aplica.
Espaço Físico	Não se aplica.
Mobiliário	Não se aplica.
Outros	Não se aplica.

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
1	Assinatura básica plano ilimitado com pacote de dados, incluindo ligações ilimitadas locais de longa distância nacional (móvel-fixo e móvel-móvel) para qualquer operadora e para qualquer lugar do Brasil, usando o código da empresa contratada; Sem custos com adicional de deslocamento e roaming nacional; SMS ilimitados para qualquer operadora; Acesso a caixa postal/secretária eletrônica ilimitado; Franquia de dados, com redução de velocidade após consumo integral; Uso do aplicativo Whasapp e Whatsapp Business ilimitado, incluindo envio e recebimento de mensagens, áudios, fotos e vídeos sem descontar da franquia; Cobertura 3G ou superior; Ferramenta de Gestão Online	3	40	26387
2	Assinatura básica plano ilimitado com pacote de dados, incluindo Ligações ilimitadas locais de longa distância nacional (móvel-fixo e móvel-móvel) para qualquer operadora e para qualquer lugar do Brasil, usando o código da empresa contratada; Sem custos com adicional de deslocamento e roaming nacional; SMS ilimitados para qualquer operadora; Acesso a caixa postal/secretária eletrônica ilimitado; Franquia de dados, com redução de velocidade após consumo integral; Uso do aplicativo Whasapp e Whatsapp Business ilimitado, incluindo envio e recebimento de mensagens, áudios, fotos e vídeos sem descontar da franquia; Cobertura 3G ou superior; Ferramenta de Gestão Online	3	40	26387
3	Assinatura básica plano ilimitado com pacote de dados, incluindo Ligações ilimitadas locais de longa distância nacional (móvel-fixo e móvel-móvel) para qualquer operadora e para qualquer lugar do Brasil, usando o código da empresa contratada; Sem custos com adicional de deslocamento e roaming nacional; SMS ilimitados para qualquer operadora; Acesso a caixa postal/secretária eletrônica ilimitado; Franquia de dados, com redução de velocidade após consumo integral; Uso do aplicativo Whasapp e Whatsapp Business ilimitado, incluindo envio e recebimento de mensagens, áudios, fotos e vídeos sem descontar da franquia; Cobertura 3G ou superior; Ferramenta de Gestão Online	3	40	26387
4	Assinatura básica plano ilimitado com pacote de dados, incluindo Ligações ilimitadas locais de longa distância nacional (móvel-fixo e móvel-móvel) para qualquer operadora e para qualquer lugar do Brasil, usando o código da empresa contratada; Sem custos com adicional de deslocamento e roaming nacional; SMS ilimitados para qualquer operadora; Acesso a caixa postal/secretária eletrônica ilimitado; Franquia de dados, com redução de velocidade após consumo integral; Uso do aplicativo Whasapp e Whatsapp Business ilimitado, incluindo envio e recebimento de mensagens, áudios, fotos e vídeos sem descontar da franquia; Cobertura 3G ou superior; Ferramenta de Gestão Online	3	40	26387
5	Assinatura plano de dados com franquia de 10GB com fornecimento de roteador em regime de comodato	3	40	26344

Esclareço que os itens 1 ao 4 possuem a mesma descrição. Isso ocorre porque, à época do pregão eletrônico, o objeto foi dividido em quatro itens de acordo com a área de cobertura das operadoras de telefonia móvel atuantes no estado de Pernambuco. Por se tratar de uma prorrogação contratual, os itens foram mantidos este ETP.

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	SERCO

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
Telefônica Brasil S.A	Contratação similar Fornecedor	Não	SP	Sim	05/12/2023 (5º Termo Aditivo ao Contrato 03/2022 do TRE-PI)	2819277 Contrato 03/2022 TRE-PI (2819269)
					27/09/2024 (2º Termo Aditivo ao Contrato 07/2023 do TRE-SE)	2838737 Contrato 07/2023 TRE-SE (2819302)
					17/05/2024 (1º Termo Aditivo ao Contrato 52/2022 do TJ-PI)	2819307 Contrato 52/2022 do TJ-PI (2819306)
					22/12/2022 (Contrato IF-Farroupilha 18/2022), com vigência até 26/06/2025	2819309
					03/03/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato 07/2021 do TRE-RN), com vigência até 05/04/2025	2819412 Contrato 07/2021 do TRE-RN (2819410)
					06/02/2024 (1º Termo Aditivo ao Contrato 18/2021 do TRE-PR)	2819966 Contrato 18/2021 do TRE-PR (2819956)
					18/07/2024 (Contrato TRE-AC 21/2024)	2819423
					20/05/2024 (1º Termo Aditivo ao Contrato 04/2022 do TRT 14)	2819970 Contrato 04/2022 do TRT 14 (2819967)
					27/08/2024 (1º Termo Aditivo ao Contrato 21/2023 do IF Santa Teresa)	2819986 Contrato 21/2023 do IF Santa Teresa (2819973)
					06/12/2024	Proposta Telefônica_30GB (2816114)
					16/12/2024	Proposta Telefônica_10GB (2816116)
TIM	Contratação similar	Não	RJ	Sim	27/02/2024 (1º Termo Aditivo ao Contrato 19/2021 do TRE-PB)	2819267 Contrato TRE-PB 19/2021 (2819264)
Claro S.A	Contratação similar	Não	SP	Sim	17/05/2023 (Contrato CAU-RN 1752955/2023), com vigência de 30 meses a partir de sua publicação	2819429
					30/09/2024 (1º Termo Aditivo ao Contrato 04/2022 do TRE-RO)	2819284 Contrato TRE-RO 04/2022 (2819279)
					21/06/2024 (2º Termo Aditivo ao Contrato 37/2022 do TRE-RR)	2819419 Contrato TRE-RR 37/2022 (2819415)
					05/02/2024 (2º Termo Aditivo ao Contrato 08/2022 do TRE-RJ), com vigência até 25/02/2025.	2824814 Contrato TRE-RJ 8/2022 (2819998)

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Inicialmente, foi verificado se a solução pretendida está registrada no Catálogo Eletrônico Padronizado do Governo Federal. No entanto, essa solução não consta no referido catálogo.

Foram consultadas as empresas de telefonia móvel que atendem o estado de Pernambuco: Telefônica Brasil S.A. (Vivo) e Claro S.A, e questionada a Tim S.A. acerca do interesse na prorrogação do Contrato 80/2022.

Apenas a Telefônica apresentou proposta. A empresa Claro não respondeu à solicitação de proposta, mesmo após reiterar mensagem (doc. 2820390). A empresa TIM S.A. respondeu favoravelmente à prorrogação do Contrato 80/2024 por mais 30 meses (2816097).

Foram consultadas contratações similares no sistema Comprasnet Contratos, no portal Connect-Jus do CNJ e no Pannel de Preços, e seus preços foram considerados para composição do preço médio unitário, considerando o valor da média, calculado segundo orientações do Manual de Orientação - Pesquisa de Preços do STJ, conforme apresentado no tópico 1.13.4.

Os contratos relacionados no tópico anterior constam anexados ao presente processo. As contratações com fornecimento de aparelho celular em regime de comodato não foram consideradas na pesquisa de preços, por serem divergentes do atualmente contratado pelo TRE-PE.

Foram consideradas no cálculo do preço médio as linhas móveis com plano de dados similar (5GB até 20GB) ao preço contratado pelo TRE-PE, com o objetivo de verificar a maior vantagem econômica da prorrogação do atual contrato do TRE-PE, que se demonstrou comprovada.

Os preços do TRE-RR e da CAU-RN, mesmo com franquia de 5GB, portanto inferior à franquia do contrato atual do TRE-PE, que é de 10 GB, foram mantidos com a finalidade de demonstrar que o seu valor é superior mesmo com plano de dados inferior.

Para a obtenção dos preços praticados para o serviço de internet móvel, também foi consultado o site da Claro. Nesse site, só foram encontrados preços para franquia a partir de 20 GB, tendo valor, portanto, mais elevado do que o requerido, já que o requisito para esta contratação é de uma franquia mínima de 10 GB. Por esse motivo, e pelo consequente fato de que o valor é bem superior aos demais obtidos, esse valor não foi considerado para o cálculo do preço médio. A tabela comparativa de preços encontra-se detalhada no tópico 1.13.4.1 destes Estudos Preliminares.

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

TELEFONIA MÓVEL						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
Telefônica	IV	79,99	61,31	130%	Excessivamente	45,05
TRE-PB (10GB)	II	78,22	61,48	127%	Excessivamente	
TRE-PI	II	61,04	63,20	97%	Válido	
TRE-SE (10GB)	II	52,48	64,06	82%	Válido	
TJ-PI (10 GB)	II	78,33	61,47	127%	Excessivamente	
IF Farroupilha (15GB)	II	103,29	58,98	176%	Excessivamente	
TRE-PR (10GB)	II	29,00	66,41	44%	Válido	
TRE-RN (sem dados)	II	82,90	61,02	136%	Excessivamente	
TRE-RR (franquia 5Gb de dados)	II	70,00	62,31	112%	Válido	
TRE-AC (franquia 20GB de dados)	II	17,90	67,52	27%	Válido	
CAU-RN (franquia 5Gb de dados)	II	39,90	65,32	61%	Válido	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.						
PLANO DE DADOS COM FORNECIMENTO DE ROTEADOR/MODEM						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
Telefônica	IV	129,90	40,42	321%	Excessivamente	40,42
TRT14	II	49,79	60,45	82%	Válido	
IF Santa Terezinha	II	59,90	57,92	103%	Válido	
TRE-RJ	II	25,00	66,65	38%	Válido	
TRE-PR	II	27,00	66,15	41%	Válido	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 125%.						

*Tipo de fonte:
I - Pannel de preços
II – Contratação similar
III - Internet
IV – Fornecedor

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS						
TELEFONIA MÓVEL						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRE-PI	II	61,04	41,86	146%	Válido	
TRE-SE	II	52,48	43,57	120%	Válido	

TRE-PR	II	29,00	48,26	60%	Inexequível	55,86
TRE-RR (franquia 5Gb de dados)	II	70,00	40,06	175%	Válido	
TRE-AC (franquia 20GB de dados)	II	17,90	50,48	35%	Inexequível	
CAU-RN (franquia 5Gb de dados)	II	39,90	46,08	87%	Válido	
Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 75%.						
PLANO DE DADOS COM FORNECIMENTO DE ROTEADOR/MODEM						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
TRT14	II	49,79	37,30	133%	Válido	54,85
IF Santa Terezinha	II	59,90	33,93	177%	Válido	
TRE-RJ	II	25,00	45,56	55%	Inexequível	
TRE-PR	II	27,00	44,90	60%	Inexequível	
Obs.: O preço é inexequível quando o percentual é inferior a 75%.						

CÁLCULO DA MEDIA

TELEFONIA MÓVEL						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRE-PI	61,04	12,82	23%	56,76	56,76	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
TRE-SE	52,48					
TRE-RR (franquia 5Gb de dados)	70,00					
CAU-RN (franquia 5Gb de dados)	39,90					
PLANO DE DADOS COM FORNECIMENTO DE ROTEADOR/MODEM						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
TRT14	49,79	7,15	13%	54,85	54,85	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
IF Santa Terezinha	59,90					

A comparação dos preços médios/mediana com os preços contratados são consolidados nos quadros abaixo.

QUADRO 1 - Telefonia móvel - Comparativo de preço contratado atual (com previsão de reajuste) X estimado	
Órgão	Valor por linha R\$
TRE-PE – Contrato 80/2022 (valor com reajuste conforme Informação ASSEC 27907 (2824700)	19,22
Preço estimado calculado	55,85

QUADRO 2 - Plano de dados com roteador/modem- Comparativo de preço contratado atual (com previsão de reajuste) X estimado	
Órgão	Valor por linha R\$
TRE-PE – Contrato 80/2022 (valor com reajuste conforme Informação ASSEC 27907 (2824700)	38,44
Preço estimado calculado	54,85

Observa-se, pelos quadros acima, que a prorrogação dos Contratos apresenta-se como a escolha mais vantajosa para a presente contratação. Assim, esta equipe de planejamento da contratação opina pela prorrogação do Contrato 80/2022 (2085781), celebrado com a TIM S.A, por mais 30 (trinta) meses, por se tratar de serviço contínuo.

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Item	Subitem	Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado mensal	Quantidade	Valor Total Estimado mensal	Vigência	Valor Total (qtde * preço * vigência)	2025 (7 meses)	2026 ordinário	2026 eleições	2027 (11 meses)
1	1.1	Assinatura básica plano ilimitado com pacote de dados, incluindo Ligações ilimitadas locais de longa distância nacional (móvel-fixo e móvel-móvel) para qualquer operadora e para qualquer lugar do Brasil, usando o código da empresa contratada; Sem custos com adicional de deslocamento e roaming nacional; SMS ilimitados para qualquer operadora; Acesso a caixa postal/secretária eletrônica ilimitado; Franquia de dados, com redução de velocidade após consumo integral; Uso do aplicativo Whasapp e Whatsapp Business ilimitado, incluindo envio e recebimento de mensagens, áudios, fotos e vídeos sem descontar da franquia; Cobertura 3G ou superior; Ferramenta de Gestão Online	R\$ 19,22	107	R\$ 2.056,54	1º de junho de 2025 a 30 de novembro de 2027	R\$ 61.696,20	R\$ 14.395,78	R\$ 24.678,48		R\$ 22.621,94
	1.2		R\$ 19,22	50	R\$ 961,00	1º de junho de 2025 a 30 de novembro de 2027	R\$ 28.830,00	R\$ 6.727,00	R\$ 11.532,00		R\$ 10.571,00
	1.3		R\$ 19,22	107	R\$ 2.056,54	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026	R\$ 24.678,48		R\$ 12.339,24	R\$ 12.339,24	
	1.4		R\$ 19,22	53	R\$ 1.018,66	5 de julho a 5 de novembro de 2026	R\$ 4.074,64		R\$ 2.037,32	R\$ 2.037,32	
	2.1	Assinatura básica plano ilimitado com pacote de dados, incluindo Ligações ilimitadas locais de longa distância nacional (móvel-fixo e móvel-móvel) para qualquer operadora e para qualquer	R\$ 19,22	1	R\$ 19,22	1º de junho de 2025 a 30 de novembro de 2027	R\$ 576,60	R\$ 134,54	R\$ 230,64		R\$ 211,42

2	2.2	lugar do Brasil, usando o código da empresa contratada; Sem custos com adicional de deslocamento e roaming nacional; SMS ilimitados para qualquer operadora; Acesso a caixa postal/secretária eletrônica ilimitado; Franquia de dados, com redução de velocidade após consumo integral; Uso do aplicativo Whasapp e Whatsapp Business ilimitado, incluindo envio e recebimento de mensagens, áudios, fotos e vídeos sem descontar da franquia; Cobertura 3G ou superior; Ferramenta de Gestão Online	R\$ 19,22	1	R\$ 19,22	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026	R\$ 230,64		R\$ 115,32	R\$ 115,32	
	3.1	Assinatura básica plano ilimitado com pacote de dados, incluindo Ligações ilimitadas locais de longa distância nacional (móvel-fixo e móvel-móvel) para qualquer operadora e para qualquer lugar do Brasil, usando o código da empresa contratada; Sem custos com adicional de deslocamento e roaming	R\$ 19,22	11	R\$ 211,42	1º de junho de 2025 a 30 de novembro de 2027	R\$ 6.342,60	R\$ 1.479,94	R\$ 2.537,04		R\$ 2.325,62

3	3.2	nacional; SMS ilimitados para qualquer operadora; Acesso a caixa postal/secretária eletrônica ilimitado; Franquia de dados, com redução de velocidade após consumo integral; Uso do aplicativo Whasapp e Whatsapp Business ilimitado, incluindo envio e recebimento de mensagens, áudios, fotos e vídeos sem descontar da franquia; Cobertura 3G ou superior; Ferramenta de Gestão Online	R\$ 19,22	11	R\$ 211,42	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026	R\$ 2.537,04		R\$ 1.268,52	R\$ 1.268,52	
	4.1	Assinatura básica plano ilimitado com pacote de dados, incluindo Ligações ilimitadas locais de longa distância nacional (móvel-fixo e móvel-móvel) para qualquer operadora e para qualquer lugar do Brasil, usando o código da empresa contratada; Sem custos com adicional de deslocamento e	R\$ 19,22	3	R\$ 57,66	1º de junho de 2025 a 30 de novembro de 2027	R\$ 1.729,80	R\$ 403,62	R\$ 691,92		R\$ 634,26

4	4,2	roaming nacional; SMS ilimitados para qualquer operadora; Acesso a caixa postal/secretária eletrônica ilimitado; Franquia de dados, com redução de velocidade após consumo integral; Uso do aplicativo Whasapp e Whatsapp Business ilimitado, incluindo envio e recebimento de mensagens, áudios, fotos e vídeos sem descontar da franquia; Cobertura 3G ou superior; Ferramenta de Gestão Online	R\$ 19,22	3	R\$ 57,66	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026	R\$ 691,92		R\$ 345,96	R\$ 345,96	
5	5.1	Assinatura plano de dados com franquia de 30GB com fornecimento de roteador em regime de comodato	R\$ 38,44	10	R\$ 384,40	1º de junho de 2025 a 30 de novembro de 2027	R\$ 11.532,00	R\$ 2.690,80	R\$ 4.612,80		R\$ 4.228,40
	5.2		R\$ 38,44	20	R\$ 768,80	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026	R\$ 9.225,60		R\$ 4.612,80	R\$ 4.612,80	
		Valor Total Estimado da Contratação					R\$ 152.145,52	R\$ 25.831,68	R\$ 65.002,04	R\$ 20.719,16	R\$ 40.592,64

O valor da prorrogação do **Contrato 80/2022**, celebrado com a TIM S.A., importará em **R\$ 152.145,52 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, já considerando o reajuste calculado pela ASSEC (Informação 27907 (2824700)).

Os valores por sequencial e por exercício são distribuídos da seguinte forma:

- Sequencial 30 - Serviços internet móvel banda larga com modem:
 - 2025: R\$ 2.690,80
 - 2026: R\$ 9.225,60 (ordinário) e R\$ 4.612,80 (eleições)
 - 2027: R\$ 4.228,40
- Sequencial 34 - Telefonia móvel:
 - 2025: R\$ 23.140,88
 - 2026: R\$ 55.776,44 (ordinário) e R\$ 16.106,36 (eleições)
 - 2027: R\$ 36.364,24

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Foram consideradas as orientações dispostas na IN ME nº 73/2020 para a pesquisa dos preços dos itens, e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ para análise quanto à exequibilidade dos valores obtidos e cálculo dos valores estimados.

Foi considerada a média entre os preços obtidos na pesquisa, em virtude do coeficiente de variação ter se apresentado inferior a 25%, conforme demonstrado no tópico 1.13.4.1.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Não se aplica, visto se tratar de uma prorrogação contratual.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

A equipe de planejamento opina pela prorrogação contratual, com base no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Terceira do Contrato nº 80/2022 (2085781), sendo a contratação necessária em razão da manutenção do serviço telefonia móvel.

Conforme disposto no tópico 1.13.4.2 deste ETP, a prorrogação apresenta-se vantajosa economicamente, considerando a comparação realizada com outras contratações similares, tendo sido demonstrado que o valor contratado se apresenta inferior ao do mercado.

Além disso, a contratação atual continua atendendo à demanda deste Tribunal, que permanece necessária, considerando referir-se a serviço de natureza contínua.

Em resposta à consulta formulada à empresa contratada TIM S.A., esta informou o interesse na prorrogação do contrato através do E-mail TIM - concordância prorrogação (2816097).

Cabe acrescentar, ainda, que a empresa TIM S.A. vem cumprindo bem suas obrigações e que não há processo administrativo em andamento nem sofreu penalidade no transcurso da execução contratual.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não haverá necessidade de disponibilização, por parte do TRE-PE, de materiais e/ou de recursos humanos.

2.2. Impacto Ambiental

Não haverá impacto ambiental.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

Aqueles constantes dos requisitos de sustentabilidade previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, do Edital CPL - Pregão Eletrônico n.º 87/2022 (2060806), que deu origem ao Contrato 80/2022 (2085781).

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica.

2.3.5. Critérios de Saúde

Aqueles constantes dos requisitos de sustentabilidade previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, do Edital CPL - Pregão Eletrônico n.º 87/2022 (2060806), que deu origem ao Contrato 80/2022 (2085781)..

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Não há como substituir a prestação do serviço de telefonia móvel por outro serviço similar.

Havendo a descontinuidade no fornecimento da prestação do serviço de telefonia móvel, restará prejudicado um canal de comunicação fundamental ao desenvolvimento de muitas atividades realizadas por este TRE/PE. A descontinuidade do fornecimento deste serviço impedirá o atendimento ao eleitor pelos cartórios eleitorais através de aplicativos de mensagens (WhatsApp e Telegram), além de outros prejuízos que serão gerados com a ausência da telefonia móvel.

A descontinuidade do fornecimento da prestação do serviço de internet móvel trará impactos significativos para Justiça Eleitoral, impossibilitando a disponibilização de internet móvel em viagens, eventos, ações de cidadania, unidades móveis de atendimento ao eleitor, assim como possibilitar a conexão VPN (Virtual Private Network) através de 3G/4G para a comunicação de dados dos cartórios eleitorais e postos de biometria.

2.5. Transição Contratual

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos, e é de natureza contínua, conforme Ata do COGEST nº 03 de 09/02/2022 (doc. 1740763).

3.2. Modalidade da Contratação

A TIM S.A manifestou interesse na prorrogação do Contrato 80/2022 através do doc. 2816097.

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Prorrogação Contratual	X
Outras (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

- A escolha pela prorrogação do Contrato 80/2022 celebrado com a TIM S.A, por mais 30 (trinta) meses, se dá pelas seguintes razões:
1. Conforme disposto no tópico 1.13.4.2 deste ETP, a prorrogação apresenta-se vantajosa economicamente, considerando a comparação realizada com outras contratações similares, tendo sido demonstrado que o valor contratado se apresenta inferior ao do mercado.
 2. A contratação atual continua atendendo à demanda deste Tribunal, que permanece necessária, considerando referir-se a serviço de natureza contínua.
 3. Em resposta à consulta formulada à empresa contratada TIM S.A., esta informou o interesse na prorrogação do contrato através do E-mail TIM - concordância prorrogação (2816097).
 4. A empresa TIM S.A. vem cumprindo bem suas obrigações e que não há processo administrativo em andamento nem sofreu penalidade no transcurso da execução contratual.
 5. O Contrato 80/2022 (2085781) prevê, em sua cláusula Terceira, a possibilidade de prorrogação contratual.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O Contrato deverá ser prorrogado por mais 30 (trinta) meses, a partir de 1º de junho de 2025.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

3.6. Formalização da Contratação

A formalização da prorrogação contratual será por Termo Aditivo.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319
Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	9360

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
Gestor substituto	Diego Wesley de Carvalho Spindola	diego.spindola@tre-pe.jus.br	SERCO	9322
Fiscal Técnico	Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319
Fiscal Administrativo	Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	9360
Fiscal Demandante	Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319

Os papéis de fiscal técnico e demandante serão acumulados pelo mesmo servidor, em razão de ser lotado na Seção demandante, que também é a unidade que possui o domínio técnico para acompanhar o objeto a ser contratado.

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável

Não contratação do serviço de telefonia móvel (voz e dados)	• Interrupção de comunicação móvel institucional e inviabilização do uso de ferramentas através dos smartphones; Comunicação deficiente e prejuízo das atividades realizadas em campo. • Impossibilidade de uso do serviço de internet móvel em viagens, eventos, ações de cidadania, utilização nos ônibus volantes, e de conexão VPN (Virtual Private Network) para a comunicação de dados dos cartórios eleitorais e postos de biometria.	1	3	3	Contratação direta emergencial	Até 30/03/2025	SERCO
Atraso no trâmite para a prorrogação contratual	• Interrupção de comunicação móvel institucional e inviabilização do uso de ferramentas através dos smartphones; Comunicação deficiente e prejuízo das atividades realizadas em campo; • Interrupção temporária de uso do serviço de internet móvel em viagens, eventos, ações de cidadania, utilização nos ônibus volantes, e de conexão VPN (Virtual Private Network) para a comunicação de dados dos cartórios eleitorais e postos de biometria.	1	3	3	Celeridade no trâmite pelas unidades envolvidas	Até 30/04/2025	DG/ASJUR/ASSEC/SERCO/COSINF/STIC

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável

Incidente de segurança da informação	Vazamento de dados confidenciais que possibilitem a exploração de vulnerabilidades nos ativos da instituição em razão de incidente de segurança da informação no fornecedor de serviços.	1	3	3	Comunicar imediatamente à área de Segurança da Informação e manter a área gestora do contrato informada.	Imediato ao ter a informação da ocorrência de incidente	CONTRATADO
Indisponibilidade dos serviços	Indisponibilidade de serviços de telefonia móvel e internet móvel.	2	3	6	Definição do Acordo de Nível de Serviços quanto aos tempos de atendimento e solução permitidos na contratação.	Gestão Contratual	SERCO/COINF

5. Informações Complementares

Não há informações complementares.

6. Anexos

Não há Anexos;

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 23/01/2025, às 13:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS SANTIAGO BARBOSA FILHO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 23/01/2025, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Chefe de Seção**, em 07/02/2025, às 11:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2816052** e o código CRC **012496D6**.